

LEI N.º 2.227/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE DESEN. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL

01 – Estrutura de Desenvolvimento Rural

20 - Agricultura

606- Extensão Rural

0037- MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

2.094 – MANUTENÇÃO DA PATRULA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 8990

Fonte de recurso

1224 – CAMINHÃO PIPA- CONVÊNIO 908890/2020.

Objetivo:

Aplicação de recursos para aquisição de Caminhão-Pipa, por meio de convênio de repasse firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação com base na tendência do exercício, devido à assinatura do convênio 908890/2020 com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

2.4.1.8.10.9.1.16.00.00- Ministério do Desenvolvimento Regional – Convênio 908890/2020-463

Fonte de recurso

1224 – CAMINHÃO PIPA- CONVÊNIO 908890/2020.

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de junho de 2021; 163º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão